



DECRETO Nº 195/2025

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 047/2025 de 14 de outubro de 2025 e dá outras providências.

DIEGO JARDIM PERGO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 031/2025 de 27 de janeiro de 2025, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 047/2025 de 10 de outubro de 2025, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de pedreiro e servente de pedreiro, destinados a atender às necessidades da Administração Pública Municipal em obras, reparos, manutenções e serviços de infraestrutura, de acordo especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.**

Art. 2º - Declara como vencedores do certame as proposta da empresa: **DTS CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.519.943/0001-53, no Lote 01, itens do 01 e 02, no valor total de **R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais)**.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 28 de junho de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 196/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de atendimentos e agendas públicas no **Paço Municipal**, em razão das intensas chuvas que atingiram o Município de Altônia e dá outras providências.

DIEGO JARDIM PERGO, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o intenso volume de chuvas que atingiu o Município de Altônia nesta data, ocasionando alagamentos, dificuldades de locomoção e transtornos em diversos pontos da cidade;

CONSIDERANDO, que a população foi diretamente afetada pelas condições climáticas adversas, o que comprometeu o acesso a repartições públicas e o pleno funcionamento de atividades administrativas;

CONSIDERANDO, a necessidade de preservar a segurança dos munícipes, bem como garantir a continuidade dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO, ainda, que a situação requer medidas imediatas de precaução e reorganização das atividades administrativas, para um atendimento direto a população, com descolamento de servidores aos setores atingidos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados todos os atendimentos ao público e as agendas oficiais programadas para o dia 29 de outubro de 2025, que envolvam todos os servidores do **Paço Municipal**, chefes de divisão, secretários municipais e o Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Os servidores deverão cumprir normalmente suas jornadas de trabalho em seus respectivos setores, permanecendo à disposição para eventuais atendimentos externos e demandas emergenciais, conforme convocação ou necessidade do serviço público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Altônia, terça-feira, 28 de outubro de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal